



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 138  
PROC. Nº 2792/23  
RUBRICA AP

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2792/2023 – CMSL/MA

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Paulo Victor Melo Duarte**, RG nº 162034820016-GEJUSPC-MA, CPF nº 008.588.083-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa: **Sistema de Locacao Contabil LTDA**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **Thaiara Rayanne Araújo Barroso**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.654.906 SSP/PI e do CPF nº 600.876.523-07, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, São João, Teresina - PI, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o que consta do processo administrativo nº 2792/2023, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato nº 05/2020-CMSL, contados de 12/01/2024 a 12/01/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de softwares para gestão de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema integrado de compras e sistema de portal da transparência da Câmara Municipal de São Luís, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 12 (doze) de janeiro de 2024, com fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

FLS. Nº 119  
PROC. Nº 2792/23  
RUBRICA AF

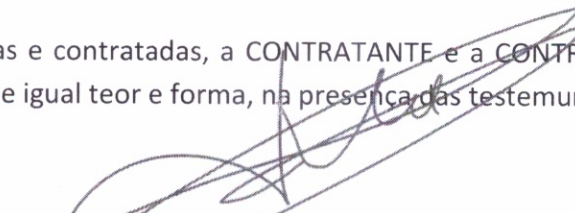


**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do Contrato importa em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) anualmente, sendo R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) o valor mensal.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2020-CMSL/MA, firmado entre as partes.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
  
CERTIFICADA  
**ISO 9001**

São Luís, 12 de Janeiro de 2024.  
Assinado de forma digital por Paulo Victor Melo Duarte - 00858808331

**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

**Presidente**

**THAIARA  
RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:**

**60087652307**

Assinado digitalmente por THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO 60087652307  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CRF A1, OU=EM BRANCO, OU=28884826000151, OU=videoconferencia, CN=THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO 60087652307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
ip:   
Data: 2024.01.12 17:05:48-0300  
Fórm (Brasil): Versão: 10.1.1

**CONTRATADA**

**Sistema de Locação Contabil LTDA**

**Representante**

Testemunhas:

Antonio Carlos F. da Silva

Nome

CPF: 607.047.163-69

Adelmar da Silva

Nome

CPF: 015 073 373 96



pauta, a relatora apresenta graficamente a diversificação de ativos na carteira de investimentos, apresenta os indicadores, contendo a variação anual em 2023, afirmando que é utilizada a média ponderada para o cálculo. Em prosseguimento o Conselheiro TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO questiona sobre a previsão para a renda variável e a relatora afirma que no momento está em correção, o Conselheiro MARCELO DUAILIBE COSTA questiona sobre a previsão da Selic, o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI afirma que a previsão para o ano é fechar em 9%. Em prosseguimento a Sra. MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS apresenta a rentabilidade em função da meta atuarial e o IPCA nos últimos 12 meses. Apresenta aos Conselheiros o comparativo do resultado alcançado nos anos de 2022 e 2023, perfazendo os percentuais de 86,42% e 143,58% de alcançada meta atuarial, respectivamente. O Conselheiro CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO questiona em quanto o plano financeiro é deficitário, a Presidente aponta que o valor beira os R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) mês, com tendência de crescimento. O Conselheiro TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO questiona que considerando o aumento de gastos e considerando o marco de 2008 em que as contribuições são realizadas de forma regular, se em algum momento essas forças se encontrarão para o equilíbrio do déficit. A Presidente afirma que o tema foi tratado, mas que na próxima reunião que tratará do tema atuarial, será reforçado e adianta que existem muitos aspectos que necessitam de ajustes de contas e que em muitos casos são irreversíveis. A Conselheira MANUELA VEIGA DIAS ROCHA questiona se os temas propostos em reunião foram levados ao executivo, a Presidente afirma que as medidas já foram apresentadas e serão tratadas por partes, afirma que no presente momento a gestão tem tratado dos temas mais sensíveis como o débito da Câmara Municipal de São Luís - CMSL junto ao RPPS e o Certificado de Regularidade Previdenciária do IPAM que ainda é judicial, afirma ainda que a o IPAM passa por auditoria. Complementa que nas datas anteriores a realização do Termo de Ajustamento de Conduta junto a CMSL, o Ipam não é detentor das informações necessárias para a concessão dos benefícios dos servidores do Legislativo Municipal e que a Fazenda Municipal arca atualmente com aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para compensar os valores dos benefícios relativos ao órgão, justifica à Conselheira MANUELA VEIGA DIAS ROCHA, acerca do atendimento das proposições. O que é ratificado pelo Conselheiro JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI que indica que a maioria das proposições, resulta apenas no repasse de valores do executivo para o RPPS. O Conselheiro OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES realiza explanação a respeito do grupo deficitário aos Conselheiros, aponta ainda o agravante que é a paridade, que deve ser considerada pois interfere diretamente no déficit, aponta a realização de empréstimo consignado como uma boa saída, afirma que os percentuais são favoráveis e positivos. A Presidente cita a possibilidade do upgrade para o Progestão nível II. O Conselheiro CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO questiona se houve algum avanço quanto às tratativas junto a CMSL, a Presidente afirma que já está marcada reunião junto ao Órgão legislativo para tratar do tema. Em prosseguimento, considerando a extensão das discussões na presente reunião, fica deliberado que será convocada uma reunião extraordinária para abordar especificamente as pautas administrativas internas do IPAM, visando uma análise mais detalhada e eficiente desses temas. Em conclusão, a Presidente MANUELLA OLIVEIRAFERNANDES declara encerrada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal às 17 horas e 30 minutos do presente dia e, com o consentimento dos Conselheiros eu, JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR, Secretário do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 58.366 de 31 de agosto de 2022, lavro a presente Ata, através da assinatura dos presentes.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:****MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES**

Presidente do Conselho de Administração do IPAM

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES****Representante da Secretaria Municipal de Administração****JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI**

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

**CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO**

Representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas

**MARCELO DUAILIBE COSTA**

Representante dos Servidores Ativos

**TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO**

Representante do Poder Legislativo Municipal

**JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR**

Secretário do Conselho de Administração

**CONSELHO FISCAL:****SERGIO MOTTA**

Presidente do Conselho Fiscal do IPAM

**MANUELA VEIGA DIAS ROCHA**

Representante dos Servidores Ativos e Inativos do Município

**JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário do Conselho Fiscal

**EXTERNO:****MARIA DO SOCORRO CAMPELO DOS SANTOS**

Gestora de Investimentos - Assessora Especial - IPAM

**THIAGO MELO ANTONIOLLI**

Setor de Investimentos - IPAM

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR  
Código identificador: 551c21d9bc8f904f73e7be068278f641

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020**

**Processo Administrativo:** Nº 2792/2023; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta-Da Vigência do Contrato; **Contrato:** nº 005/2020; **Contratante:** Câmara Municipal de São Luís, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte (Presidente), CPF nº 008.588.083-31. **Contratada:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, sob o CNPJ nº 09.295.258/0001-37; **Representante:** Thairara Rayanne Araújo Barroso, CPF nº 600.876.523-00. **Valor Global:** 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2023; **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2024; **Fundamentação legal:** Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores.

Publicado por: ALDEFRANKI DE Sá SILVA  
Código identificador: f4e890a26dbf6f7f4c3797bc900d80f1

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2024****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**